

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.238/2023 - Recurso Administrativo, ROP 20/2023, item 3.1.3.3, de 11/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein

CNPJ: 60.765.823/0001-30

Processo: 25759.751371/2013-80

Expediente: 8539888/21-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 31/2021](#), realizada no dia 1º/9/2021, item 2.2.04. [Aresto nº 1.452](#), de 1º/9/2021, publicada no DOU nº 167, de 2/9/2021.
- [SJO nº 1/2023](#), realizada no dia 18/1/2023, item 3.2.04.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do relator - Voto nº 436/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2725475** e o código CRC **858CD014**.

Referência: Processo nº
25351.900037/2023-85

SEI nº 2725475